

Ofício nº 008/2018

Vanini, 14 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 002/2018 – ALTERA O NÚMERO DE VAGAS EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

Investir na educação, melhorando e aprimorando o sistema de atendimento é prioridade desta administração, vez que a educação infantil representa prerrogativa constitucional indisponível, a qual deve ser deferida às crianças, e a estas assegurar, para efeito de seu desenvolvimento integral, a primeira etapa do processo da educação básica.

Atualmente, o Município de Vanini/RS conta com 12 (doze) profissionais de auxiliar de desenvolvimento infantil, sendo que tal número se tornou insuficiente face ao aumento do número de alunos em decorrência do início do ano letivo.

Nossa Escola passou a atender mais de 90 crianças, distribuídas em 10 diferentes turmas entre os turnos da manhã e da tarde. No ano anterior contávamos com aproximadamente 80 alunos, e nove turmas, compostas por 18 a 20 alunos, cuja faixa etária varia entre 3 meses e 6 anos de idade incompletos.

Note-se que a faixa etária dos alunos atendidos, faz com que lhes seja dispensado atendimento específico, vez que cada criança/aluno exige, por vezes, cuidados distintos.

Aliás, vale lembrar que o número de profissionais que atua na área da educação, é de fundamental importância para que se possa prestar um atendimento adequado e de qualidade às nossas crianças. Conforme antedito, dado a faixa etária dos menores atendidos, muitas vezes os serviços precisam ser prestados de forma exclusiva.

Vale lembrar, além das razões expostas acima, que a presente proposição também fora motivada pelos reiterados pedidos da população, em especial dos pais dos alunos que frequentam a Escola, razão pela qual solcitamos a análise e aprovação da matéria ora proposta em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** nos termos regimentais.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Flávio Gabriel da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Amarlo Antônio Triches

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores – Vanini/RS

PROJETO DE LEI N. 002/2018

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini/RS Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É alterado o número de vagas do Cargo de Provimento efetivo abaixo listado, previsto na Lei Municipal nº. 1.275/2013, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, o qual passará a contar com as vagas constantes a seguir:

Denominação do Cargo Efetivo	Carga Horária	Número de Vagas	Padrão de Vencimento
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h/semanal	15	04

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2018.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS